

Regulamento Promoção “BLACK FRIDAY”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida no dia 23/11/2018 até as 18 horas (Horário de Brasília) nas cidades mencionadas no item **5.1** e no item **5.2**.

2. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica, possuindo ou não o produto ou serviço de internet prestado pela CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

3. Todos os pedidos de adesão a esta promoção estão sujeitos à viabilidade técnica e análise de crédito, sendo que clientes com pendências financeiras com a empresa promotora não poderão aderir à promoção.

4. Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.

5.1. A Presente promoção é válida apenas para planos via Fibra Óptica e dá ao cliente o direito de desconto na mensalidade por **12 meses** da data da contratação, sendo que após tal período o valor da mensalidade será reajustado com base no valor descrito em contrato, para as seguintes cidades:

60 MEGA pelo preço de **40MEGA**:

- Aguaí (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$121,00 por R\$89,90

- Botelhos (MG):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- Cabo Verde (MG):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- Campestre (MG):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO - de R\$117,00 por R\$89,90

- Casa Branca (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$121,00 por R\$89,90

- Divisa Nova (MG):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- Tambaú (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- Vargem Grande do Sul (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- São João da Boa Vista (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$121,00 por R\$89,90

- Itobi (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$117,00 por R\$89,90

- São Sebastião da Grama (SP):

PLANO FIBRA 60 MEGA (60 MEGA DOWN/24 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$121,00 por R\$89,90

40 MEGA pelo preço de **20MEGA**:

- Arraial D'Ajuda, distrito de Porto Seguro (BA):

PLANO FIBRA 40 MEGA (40 MEGA DOWN/16 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$130,00 por R\$99,90

- Trancoso, distrito de Porto Seguro (BA):

PLANO FIBRA 40 MEGA (40 MEGA DOWN/16 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$130,00 por R\$99,90

- Santa Cruz Cabrália (BA):

PLANO FIBRA 40 MEGA (40 MEGA DOWN/16 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$130,00 por R\$99,90

- Porto Seguro (BA):

PLANO FIBRA 40 MEGA (40 MEGA DOWN/16 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$130,00 por R\$99,90

5.2. A Presente promoção é válida apenas para planos via Fibra Óptica e dá ao cliente o direito de desconto na mensalidade por **03 meses** da data da contratação, sendo que após tal período o valor da mensalidade será reajustado com base no valor descrito em contrato, para a cidade de Poços de Caldas:

200 MEGA pelo preço de **100 MEGA**:

- Poços de Caldas (MG):

PLANO FIBRA 200 MEGA (200 MEGA DOWN/80 MEGA UP) – ILIMITADO – de R\$94,90 por R\$39,90

5.2.3. Clientes que optarem pelo pagamento através de cartão de crédito, cartão de débito ou Brasil Card terão o valor dos 3 meses promocionais (R\$ 39,90) somados aos demais com o valor normal, e divididos em 12 parcelas, compondo o valor que será pago mensalmente no cartão.

5.2.4. Clientes que residam em Condomínios Residenciais na cidade de Poços de Caldas, não poderão participar desta promoção, por questões de viabilidade técnica.

6. Os clientes que já estão na base e que queiram aderir à presente promoção, deverão necessariamente estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem. Assim, só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos de todas as mensalidades ou quaisquer outros valores até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Portanto, clientes inadimplentes não poderão participar desta promoção antes de regularizada eventuais pendências.

7. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

8. Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.

9. DE ACORDO COM AS REGRAS DA ANATEL, clientes que possuem contrato vigente com fidelidade podem aderir a presente promoção somente após a rescisão do contrato vigente, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato relativo ao presente evento promocional, com nova vigência.

9.1. O cliente que possua contrato vigente com fidelidade, que optar pelo não cancelamento do contrato e nem pagamento da multa, poderá aderir a presente promoção de forma vinculada ao tempo que lhe falta de fidelidade no seu contrato inicial, auferindo o benefício do aumento de velocidade, sendo que após o fim da vigência que lhe falta, o valor de seu plano será automaticamente atualizado para aquele praticado à época para a velocidade ora optada.

9.2. O cliente que tenha financiamento do serviço de internet pela Financeira Brasil Card ou que tenha pago

por meio de cartão de crédito pessoal, ou pago ainda diretamente para a empresa promovente, que requerer a fruição do plano promocional, cujo valor seja maior do que o valor do plano inicialmente contratado, deverá pagar pela diferença por meio de boleto bancário emitido pela promovente ou por meio de cartão de crédito pessoal. Finda a vigência do contrato principal, o cliente passará a pagar o valor integral do plano requerido, de acordo com o praticado à época.

9.3. O cliente que tenha financiamento do serviço de internet pela Financeira Brasil Card ou que tenha pago por meio de cartão de crédito pessoal ou pago ainda diretamente para a empresa promovente, que requerer a fruição do plano promocional cuja velocidade seja maior que a velocidade inicialmente contratada, mas o valor promocional seja menor ou igual ao valor do plano inicialmente contratado, terá o direito de fruir da maior velocidade, porém, pelo mesmo valor do contrato principal. Finda a vigência do contrato principal, o cliente passará a pagar o valor integral do plano requerido de acordo com o valor praticado à época.

10. Por questões de viabilidade técnica a promoção não terá validade nos seguintes endereços: Estrada Arraial Trancoso ou Trancoso-Rural essa área compreende da entrada de Trancoso (ponte próximo a Pousada Mata Nativa) até a entrada pela estrada de terra em Arraial D'Ajuda (Condomínios: Terravista Golf, Vilas, Fazenda Rio da Barra, Condomínio Rio da Barra, Pousada Estrela D'Água, entre outros.)

11. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

12. A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação

13. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

14. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

15. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 23 de novembro de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OUTCENTER INTERNET PROVIDER